



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Publicado na INTERNET

Em 14/02/2014

Senador Alcino de Arruda  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
M.O. 8698

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### INFORME TÉCNICO CPL Nº 002/2014 - RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2014- SRP.

**Processo Licitatório Nº. 00516/2013** – A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática tipo Microcomputadores e Notebooks, destinados a atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

**SOLICITANTE: DATEN COMPUTADORES.**

### DOS FATOS

O presente se reporta a pedido de esclarecimento ao edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2014, referente ao processo licitatório nº 00516/2013.

A solicitante, tempestivamente, apresentou o pedido, atendendo ao prazo do edital de licitação, com as razões e resposta proferida por esta Comissão Permanente de Licitação, inclusa neste informe, a ser publicada no site [www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br), menu licitações e no site do comprasnet.

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esta Comissão Permanente de Licitação recebeu o citado pedido de esclarecimento, que trata de:

Pergunta 01 – No item 11 DA HABILITAÇÃO no edital, está sendo determinado que:

“11.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.”



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“Entendemos que a exigência em questão trata-se apenas de documentos de habilitação, sendo que para os documentos de comprovação técnica como catálogos, prospectos, folders, certificações, testes técnicos e demais documentos técnicos que venham a ser apresentados na proposta comercial pelas licitantes, pela sua própria natureza, não se faz necessário que possuam tradução para a língua portuguesa, pois o idioma inglês é padrão para a descrição de componentes de informática. Está correto o nosso entendimento?”

**Quanto ao item acima, informamos que o entendimento da requerente está correto.**

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Pregoeiro

Assinatura manuscrita de Senivan Almeida de Arruda, realizada com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e amplos.

**Data:** Fri, 14 Feb 2014 11:10:46 -0300

**De:** "Edital" <edital@daten.com.br>

**Para:** <licitacoes@al.to.gov.br>

**Cópia:** <ascom@daten.com.br>, <analise@daten.com.br>, <governo@daten.com.br>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO (TRADUTOR JURAMENTADO)TO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS PE 01/2014 SRP

Prezados Senhores:

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de nos enviar, se possível por e-mail para [edital@daten.com.br](mailto:edital@daten.com.br) e também publicar no sítio do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) a fim de que todos os licitantes possam ter conhecimento tanto dos questionamentos, quanto das respostas, o que se segue:

Pergunta 01 – No item **11 DA HABILITAÇÃO** no edital, está sendo determinado que:

-

**“11.6.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos..”

“Entendemos que a exigência em questão trata-se apenas de documentos de habilitação, sendo que para os documentos de comprovação técnica como catálogos, prospectos, folders, certificações, testes técnicos e demais documentos técnicos que venham a ser apresentados na proposta comercial pelas licitantes, pela sua própria natureza, não se faz necessário que possuam tradução para a língua portuguesa, pois o idioma inglês é padrão para a descrição de componentes de informática. Está correto o nosso entendimento?”

Quaisquer informações sobre os questionamentos poderão ser dirigidas a Analista de Proposta, Patrícia Dalete, através do e-mail [edital@daten.com.br](mailto:edital@daten.com.br), ou através do fax nº (71) 3018-6422. Os contatos elucidativos poderão ser, também, mantidos com a mesma, através do telefone: (71) 3616-5516

Cordialmente,



**Patrícia Dalete**

Assistente Comercial

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 7º ANDAR  
ED. LIZ EMPRESARIAL, CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

**DATEN.COM.BR / ZMAX.COM.BR**